



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 385, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

LEI Nº. 4.494 DE 01 DE JUNHO DE 2023.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 111.538,97 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 111.538,97 na seguinte funcional programática abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL TRANSP. SERV. URBANOS E INTERIOR T.M
08.01.15.451.0103.2.108 - RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO PARTIC. DO MUNIC.
EM CALÇAMENTO COMUNITÁRIO
(629) 4.4.90.51 - Obras e instalações - R\$ 111.538,97
Recurso 1706 Transferência Especial da União

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior o superávit do exercício anterior, no valor de R\$ 111.538,97, no recurso 1706 Transferência Especial da União, na conta corrente/aplicação 672007-5 da Caixa Econômica Federal.

Art. 3º - O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da secretaria com emenda parlamentar nº 202119840003.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, ao 01 dia do mês de junho do ano de 2023.

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura


01/06/23

Luiz Carlos Guglielmin

Secretário Geral Matrícula nº. 4782887


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal